



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Esclarecimento 01: No Item 01 – Multifuncional Monocromático Lase Led Pequeno Porte, solicita: Tempo de primeira página no máximo 6,5 segundos.

Pergunta: Para atendimento a esta especificação, o tempo máximo de 6,5 segundos deve ser atendimento pelo equipamento na impressão e na cópia ou apenas em um dos dois?

Resposta: Será considerado o tempo de saída da primeira página de impressão ou cópia, considerando qualquer dos tipos para atendimento ao solicitado. Ademais abriremos para todos os itens do edital onde há exigência do tempo de primeira página, ou tempo de primeira cópia ou tempo de primeira impressão, das três formas serão aceitos.

Esclarecimento 02: No Item 02 – Multifuncional Lase Led Colorida Médio Porte, solicita: Tempo de primeira página no máximo 6 segundos.

Resposta: Mesma orientação da resposta anterior.

Esclarecimento 03: Item 04 – Multifuncional Lase Led Colorida Pequeno Porte, solicita: Tempo de primeira página no máximo 8 segundos.

Resposta: Mesma orientação da resposta anterior.

Esclarecimentos 04: Multifuncional Monocromático Lase Led Pequeno Porte – Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; **Não especifica se a resolução é para cópia, impressão ou digitalização.** Multifuncional Lase Led Colorida Médio Porte - Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; **Não especifica se a resolução é para cópia, impressão ou digitalização.** Multifuncional Lase Led Colorida Pequeno Porte - Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; **Não especifica se a resolução é para cópia, impressão ou digitalização.**

Resposta: A Resolução é para tudo.

Esclarecimento 05: Em atendimento a Lei de Resíduos Sólidos - Lei Federal Nº 12.305/2010, a empresa devesse possuir programa de descarte ecologicamente correto a ser adotado na execução dos serviços, e que fique evidenciado o não impacto ambiental e eventuais compromissos sociais pertinentes conforme previsto na Lei;

- Esta correto nosso julgamento para atendimento ao item acima, a empresa deverá enviar junto com sua proposta, certificados de desfazimento sustentável ambiental, que comprove seu compromisso ambiental conforme a lei mencionada?

Resposta: Sim, a licitante deverá enviar junto com sua proposta, certificados de desfazimento sustentável ambiental conforme a lei federal.

Esclarecimento 06: Declaração Complementar do Fabricante, com reconhecimento de firma, anexado juntamente com o catálogo e que deverá descrever a especificação faltante no catálogo, sem que haja mudança substancial que venha alterar as características originais do produto, e caso isso ocorra, para efeito de verificação e veracidade, valerá o catálogo em sua forma original



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

-Solicitamos que seja aceito, declaração do fabricante ou distribuidor oficial da marca, para que aumente o rol de empresas no pregão.

- A declaração acima, será também solicitada do fabricante do softwares de Gerenciamento e Gestão, e do Software para gerenciamento e controle de bilhetagem, caso algum item dos softwares não se encontre nos catálogos?

Resposta: Será aceito a declaração do fabricante ou distribuidor oficial da marca e também do fabricante do software de Gerenciamento e Gestão, e do Software para gerenciamento e controle de bilhetagem, caso algum item dos softwares não se encontre nos catálogos.

Esclarecimento 07: Este item 3 da proposta e requisitos técnicos acima, entendemos ser um scanner , sendo que a palavra cópia esta mal colocada ou trata-se mesmo de um equipamento multifunção?

Resposta: Trata-se de um equipamento multifuncional.

Esclarecimento 08: *No Anexo II deste Termo de Referência encontra-se um rol exemplificativo de marcas que possuem equipamentos com essas especificações.*

Não foi identificado as marcas e modelos conforme orientação acima, favor enviar as marca e modelos de cada item.

Resposta: Desconsiderar essa redação.

Esclarecimento 09: Qual o valor do recurso orçamentário destinado para as despesas com a contratação do objeto da licitação?

Resposta: Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

MARCELO HELENO DE PINHO NEVES

Pregoeiro